



HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
WALTER CANTÍDIO - UFC



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.029857/2022-11

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A EMPRESA FUJIFILM DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, pela filial **EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC), UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Carlos Augusto Alencar Júnior, nomeado pela Portaria SEI nº 543, de 2 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 193, seção 2, p. 37, de 4 de outubro de 2019, retificada pela Portaria SEI nº 176, de 27 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 211, seção 2, p. 29, de 5 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº XXX.855.603-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXX.68X, SSP/CE, e pela sua Gerente Administrativa, Eugenie Desirée Rabelo Néri Viana, nomeada pela Portaria nº 613, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 712, fl. 4, inscrita no CPF nº XXX.859.003-XX, portadora da Carteira de Identidade nº XXX800400062X, SSP/CE, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: FUJIFILM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.397.874/0001-56, com sede na Alameda Santos, 1165, 6º Andar, Conjuntos 605 a 607, CEP 01.419-002, Bela Vista, São Paulo - SP, representada neste ato por Shin Tagawa, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº XXX1111-X e CPF nº XXX.246.578-XX.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23533.009476/2021-26 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e do endereço da CONTRATADA.

1.2. **Passando de:** FUJIFILM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.397.874/0001-56, com sede na Alameda Santos, 1165, 6º Andar, Conjuntos 605 a 607, CEP 01.419-002, Bela Vista, São Paulo - SP, **para:** FUJIFILM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.397.874/0008-22, com sede na Avenida Doutor Antônio João Abdalla, 260, Bloco 300, Galpão A, Setor Fujifilm, CEP 07.776-700, Cristais (Jordanésia), Cajamar - SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

2.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo, os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto do Contrato em epígrafe serão feitos à filial da empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.397.874/0008-22.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao princípio da publicidade, a CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA
Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
SHIN TAGAWA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

FELIPE HATILA DE SOUSA SILVA

CPF: XXX.756.983-XX

PELA CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

LILLIAN CHRISTIANE SASAI

CPF: XXX.175.008-XX

(Assinado eletronicamente)

GRAZIELA RODRIGUES VALÉRIO

CPF: XXX.814.738-XX



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Rodrigues Valério, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lillian Christiane Sasai, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana, Gerente**, em 07/03/2023, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shin Tagawa, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Alencar Junior, Superintendente**, em 28/03/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26569045** e o código CRC **3D8D1151**.

Referência: Processo nº 23533.029857/2022-11 SEI nº 26569045